



**INFORME 03**  
**[Atualizado em 30/10/2019]**  
**PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGEAP 2019**  
**- FLUXO CONTÍNUO -**

**STATUS**

SUB: Inscrição Submetida  
DEF: Inscrição Deferida  
INDEF: Inscrição Indeferida  
PAA: Projeto em Análise pelos Avaliadores  
ELIM: Candidato(a) Eliminado(a)  
APROV: Candidato (a) Aprovado(a)

**CANDIDATOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA\***

INSC.	NOME	CPF	STATUS
19426	ANA LAURA PEREIRA SANTOS	025.320.832-71	APROV
20048	ANNA KAROLINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	020.651.212-03	APROV
20017	CINTIA OLIVEIRA CARVALHO	010.393.732-32	APROV
19294	ERIVALDO BAIA DOS SANTOS	015.368.922-62	APROV
19313	FÁBIO ANDREW GOMES CUNHA	002.620.352-94	APROV
19356	LUAN FELIPE DA SILVA FRADE	814.009.502-87	APROV
19443	PAMELA VIRGOLINO FREITAS	986.565.622-15	APROV

**RESULTADO DO 2º RANQUEAMENTO PARA CONCORRER À BOLSAS**

INSC.	NOME	CPF	CLASSIF.
19426	ANA LAURA PEREIRA SANTOS	025.320.832-71	(6º) 46,1 pto
20048	ANNA KAROLINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	020.651.212-03	(5º) 70 pto
20017	CINTIA OLIVEIRA CARVALHO	010.393.732-32	(3º) 103 pto
19294	ERIVALDO BAIA DOS SANTOS	015.368.922-62	(4º) 80 pto
19313	FÁBIO ANDREW GOMES CUNHA	002.620.352-94	(1º) 539 pto
19356	LUAN FELIPE DA SILVA FRADE	814.009.502-87	(2º) 119 pto
19443	PAMELA VIRGOLINO FREITAS	986.565.622-15	(7º) 26,5 pto

**MATRÍCULAS**

<http://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/academico/matricula>

**ATENÇÃO!**

**Os(as) aprovados(as) e ranqueados(as) poderão se matricular até 14/11/19**, com anuência do(a) orientador(a) e conhecimento do Colegiado do PPGEAP, estando cientes de que no momento não há bolsas para implementação imediata e que a contagem do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para conclusão do curso de Doutorado se inicia a partir do mês da matrícula.

A prioridade na implementação de bolsas (seja substituição regular entre bolsistas do PPG, seja cotas novas) é dos alunos já matriculados, respeitando o ranqueamento.

Caso não se matricule até 14/11, poderá participar do próximo ranqueamento (previsto para janeiro/fevereiro de 2020, com matrícula em março), concorrendo também com as novas candidaturas aprovadas do interstício. A validade desta aprovação no referido Processo Seletivo é de 13 (treze meses), logo, até novembro/2020. Caso não se matricule até esta data, ainda que sem bolsa de estudos, será considerado como desistente, perdendo a vaga.